



L E I Nº 4.171, DE 07 DE MAIO DE 2003

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL REFERENTE AOS RECURSOS DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE – FNDE, RELATIVO AO ANO DE 2002, LIBERADOS PELO GOVERNO FEDERAL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N°s 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.054/2002 E 4.080/2002, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2003, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial referente a saldo dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – FNDE, relativo ao ano de 2002, liberados pelo Governo Federal, conforme descrições:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.048 – Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – FNDE
3.3.90.30 – Material de Consumo (150) R\$ 1.102,65

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, os recursos liberados pelo Ministério da Educação, através do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – FNDE, relativo ao ano de 2002, no valor de R\$1.000,00 e mais os rendimentos bancários no valor de R\$102,65, totalizando R\$1.102,65.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de maio de 2003

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Vice-Prefeito em exercício no cargo de
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração